



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**  
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000  
(54) 3376-1114 - [www.pmaratiba.com.br](http://www.pmaratiba.com.br)  
Aratiba-RS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 019/2023**  
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE**  
**PÚBLICO DE PSICÓLOGO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, no uso das atribuições legais, conforme Lei autorizatória nº4.784, de 22 de agosto de 2023, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para Seleção Pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público na função de PSICÓLOGO conforme o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 009/2023. **Inscrições no período de 12 de setembro de 2023 a 19 de setembro de 2023.** O Edital, com seu inteiro teor, encontra-se na página [www.pmaratiba.com.br](http://www.pmaratiba.com.br).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

GILBERTO LUIZ HENDGES,  
Prefeito Municipal.



## EDITAL Nº 009/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

### Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.

**GILBERTO LUIZ HENDGES, PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público, para exercer a função de **Psicólogo**, pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, com base na Lei autorizatória, **Lei Municipal nº 4.784, de 22 de agosto de 2023**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde, através de processo seletivo simplificado conforme quadro a seguir delineado:

| <b>Número de vagas</b> | <b>Componente Curricular</b> |
|------------------------|------------------------------|
| 02 vagas               | Psicologia                   |

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será avaliado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 266/ 2023 de 11 de setembro de 2023.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, sendo o seu extrato veiculado na Rádio Aratiba e Rádio Nova Onda, como veículos de imprensa local e regional.

**1.4** Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico ([www.pmaratiba.com.br](http://www.pmaratiba.com.br)).

**1.5** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.



## 2- ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Simplificado corresponde ao exercício das atividades constantes na função de Psicólogo, que é a constante no Anexo III deste Edital.

**2.2** A carga horária semanal será de 20 horas semanais, e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente.

**2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado no Anexo III deste Edital, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

**2.3.1** Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no Art. 210, da Lei Municipal 4.758, de 16 de maio de 2023 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos.

**2.3.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 144 e 145, da Lei Municipal nº 4.758, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Aratiba, sendo a apuração processada na forma da referida lei, através de Sindicância Investigatória ou Disciplinar e Processo Administrativo Disciplinar.

## 3. INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão recebidas no Setor de Recursos Humanos, junto à sede do Município, sito a Rua Luiz Loeser, 287, Centro, no período compreendido entre **12 a 19 de setembro de 2023, no horário das 9h às 11h e das 13h 30min às 16h. NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES FORA DESTE PRAZO.**

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições terão **o custo de R\$ 30,00(trinta reais)**. O pagamento deverá ser efetuado na Tesouraria do Município e o comprovante apresentado no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato preencher a ficha com o nome legível e os dados solicitados, conforme o anexo I.

**3.4** A ficha de inscrição (anexo I) estará disponível junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura ou no site [www.pmaratiba.com.br](http://www.pmaratiba.com.br).

**3.4.1 Inscrição por procuração:** Deverá ser apresentado documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante.



#### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá entregar no endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, o comprovante de pagamento e a ficha de inscrição preenchida (anexo I) fora do envelope, e os seguintes documentos em um **ENVELOPE LACRADO**:

a) Currículo profissional de acordo como modelo apresentado no presente edital (anexo II) devidamente preenchida e assinada;

b) Cópia do documento de identidade oficial com foto, quais sejam: RG(frente e verso); Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, CRO etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação;

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do certificado de conclusão de curso superior na área de Psicologia e inscrição no órgão de classe;

e) Cópia dos certificados de conclusão de Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado e Cursos/Seminários/Congressos (para fins de pontuação extra), que comprovam as informações contidas no currículo (se houver);

**4.1.2** Havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, de acordo com o item 4.1, deverá ser entregue cópia da certidão de casamento e/ou separação.

**4.1.3** Não serão aceitos acréscimos de documentos, uma vez entregue a inscrição.

**OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do candidato a entrega da documentação completa solicitada no edital, sob pena de o mesmo não ter sua inscrição homologada. O candidato deverá trazer todas as cópias solicitadas no edital, já que não serão feitas cópias e/ou conferências no local da inscrição.**

**4.1.4** Os documentos só serão aceitos até a data final das inscrições.

#### **4.2 DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**4.2.1** Para as pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição desde que as atribuições dos cargos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para cada emprego, do total das vagas oferecidas, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.



**4.2.2** O candidato ao inscrever-se nesta condição, deverá marcar a opção "Pessoas com Deficiência" na ficha de inscrição (anexo I), bem como entregar os seguintes documentos:

a) Laudo médico (original ou cópia legível autenticada) emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como da provável causa da deficiência;

b) Requerimento, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência, conforme modelo anexo III deste edital.

c) Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

**4.2.3** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

**4.2.4** Os candidatos inscritos nessa condição, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

## **5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**5.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

**5.2** Graduação e cursos para a função:

**5.2.1 PSICÓLOGO** - exigência mínima: Curso Superior em Psicologia.

| <b>Pontuação Unitária</b>  | <b>Pontos por Título</b> |
|--|--------------------------|
| Doutorado concluído até a data de publicação do Edital, em áreas afins da psicologia | 25                       |
| Mestrado concluído até a data de publicação do Edital, em áreas afins da psicologia  | 20                       |
| Pós Graduação concluída na área de psicologia  | 15                       |
| Formação em avaliação neuropsicológica   | 12                       |
| Formação em terapia cognitiva comportamental na infância, adolescência e adulto      | 10                       |
| Cursos/seminários/congressos até 40 horas  | 01                       |



|  |    |
|--|----|
| Cursos/seminários/congressos de 41 a 80 horas  | 02 |
| Cursos/seminários/congressos acima de 81 horas | 03 |

**5.3** Cursos/seminários/congressos – Deverão ser relacionados à área de Psicologia, com data da realização dentro dos últimos 02(dois) anos contados da data deste Edital. Serão limitados a três por carga horária.

**5.3.1** Os documentos – Títulos: diplomas, certificados, declarações de conclusão de curso, etc., serão aferidos apenas quando oriundos de instituições credenciadas pelo órgão competente do sistema de ensino e/ou por órgãos oficiais e desde que conste no documento a data de início e término dos cursos. Os documentos acima relacionados deverão estar devidamente assinados pela instituição. Somente serão pontuados certificados de Pós Graduação, Mestrado e Doutorado **CONCLUÍDOS** até a data do presente Edital.

**5.3.2** Os certificados dos cursos de formação deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: nome do candidato, título da extensão realizada, data de início e conclusão, e carga horária total, assinados pela instituição.

**5.3.3** Não serão atribuídos pontos aos certificados que possuem carga horária incompatível e/ou inexequível dentro do período de realização dos cursos.

## **6 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** Encerrado o prazo fixado no item 3.1, a Comissão “Ad Hoc” designada, publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, até o dia 21 de setembro de 2023, a lista de inscrições homologadas.

**6.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no dia 22 de setembro de 2023, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação. Os referidos recursos excluem a entrega de documentos obrigatórios exigidos no ato da inscrição.

**6.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**6.2.2** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, no dia 25 de setembro de 2023, após a decisão dos recursos.

## **7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**7.1** A Comissão “Ad Hoc” designada terá até o dia 28 de setembro de 2023 para proceder a análise dos currículos.



**7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **8. RECURSOS**

**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, desde que devidamente protocolado no setor competente, uma única vez, nos dias 29 de setembro e 02 de outubro de 2023.

**8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**8.1.4** A publicação do resultado provisório após a análise de recurso será no dia 03 de outubro de 2023.

## **9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**9.1.1** Possua maior graduação;

**9.1.2** O candidato que possua maior idade.

**9.2** Após a aplicação dos critérios acima, e mesmo assim persistir o empate, será realizado sorteio público, na sala de reuniões da secretaria da Administração do Município na data de 03 de outubro de 2023 às 09 horas.

**9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos currículos antes da divulgação do resultado provisório.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Secretário Municipal da Administração para homologação final, com a publicação do edital no dia 04 de outubro de 2023.

**10.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.



**10.3** O candidato convocado que não tiver interesse em assumir o contrato administrativo, deverá manifestar através de Termo de Desistência, no prazo máximo de 24 horas.

## **11. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1** A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados e será de acordo com a existência de vagas, necessidade de serviço e interesse da administração.

**11.2** Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico realizado por médico oficial do Município, através de empresa contratada especializada em Medicina do Trabalho, de acordo com o que dispõe os artigos 7º, inciso IV, e artigo 16, parágrafo 3º, da Lei Municipal 4.758/2023(Estatuto do Servidor Público Municipal).

**11.3** Os exames admissionais terão caráter eliminatório e serão compostos das seguintes fases: avaliação de saúde física e mental, além de exames médicos complementares.

**11.4** O custo dos exames complementares solicitados pelo médico oficial do Município quando da avaliação admissional, serão de responsabilidade do candidato convocado.

**11.5** No admissional, os candidatos(as) serão submetidos(as) a exame médico e, em função desse e da ênfase a que se candidata, a exames especializados, entre eles aqueles das áreas de oftalmologia, otorrinolaringologia, fonoaudiologia, exames de imagens entre outros.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados cadastrais e contatos sob pena de o candidato, não sendo encontrado, perder a vaga, seguindo o chamamento ao candidato seguinte.

**12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.4** A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

**12.5** As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.





**12.6** O presente Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao seguinte cronograma:

| <b>EVENTO</b>   | <b>DATA</b>                            |
|---|--|
| Inscrições Processo Seletivo                            | 12 a 19 de setembro de 2023            |
| Homologação das inscrições                              | 21 de setembro de 2023                 |
| Recurso da não homologação das inscrições               | 22 de setembro de 2023                 |
| Lista final das inscrições homologadas                  | 25 de setembro de 2023                 |
| Publicação do resultado provisório                      | 28 de setembro de 2023                 |
| Recursos  | 29 de setembro e 02 de outubro de 2023 |
| Resultado provisório após análise de recursos e Sorteio | 03 de outubro de 2023                  |
| Homologação final                                       | 04 de outubro de 2023                  |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

**GILBERTO LUIZ HENDGES,**  
**Prefeito Municipal.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**  
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000  
(54) 3376-1114 - www.pmaratiba.com.br  
Aratiba-RS

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 019/2023 - CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO**

**INSCRIÇÃO Nº:** \_\_\_\_\_

**( ) PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**NOME DO CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_ **BAIRRO:** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_ **ESTADO:** \_\_\_\_\_

**FILIAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**ESTADO CIVIL:** \_\_\_\_\_ **DATA DO NASCIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DOCUMENTAÇÃO: RG:** \_\_\_\_\_ **CPF Nº** \_\_\_\_\_

**TELEFONE PARA CONTATO** \_\_\_\_\_

**EMAIL:** \_\_\_\_\_

**Declaro, neste momento, que tomei conhecimento, estou ciente, E DE ACORDO com as Regras e as Normas adotadas para o presente Processo Seletivo Simplificado Nº 009/2023, inclusive os requisitos para contratação emergencial, fazendo a minha opção e inscrição por livre e espontânea vontade.**

ARATIBA/RS, ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou representante legal

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

**INSCRIÇÃO Nº:** \_\_\_\_\_

**( ) PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Processo Seletivo Simplificado nº 009/2023.**

**NOME DO CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável pelas Inscrições



## ANEXO II

### **Currículo para Processo Seletivo Simplificado para a função de PSICÓLOGO**

#### **1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome Completo: \_\_\_\_\_

1.2 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.3 Estado Civil: \_\_\_\_\_

1.4 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

1.5 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

1.6 Título de eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

1.7 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

1.8 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

1.9 Telefone: \_\_\_\_\_

#### **2. ESCOLARIDADE**

##### **2.1 GRADUAÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### **2.3 PÓS-GRADUAÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### **2.4 PÓS-GRADUAÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### **2.5 MESTRADO**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### **2.6 MESTRADO**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_



## 2.5 DOUTORADO

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

## 3. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA

Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**  
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000  
(54) 3376-1114 - www.pmaratiba.com.br  
Aratiba-RS

**Curso/área:** \_\_\_\_\_

**Instituição de Ensino:** \_\_\_\_\_

**Data de início:** \_\_\_\_\_ **Data da conclusão:** \_\_\_\_\_

**Carga horária:** \_\_\_\_\_

**Curso/área:** \_\_\_\_\_

**Instituição de Ensino:** \_\_\_\_\_

**Data de início:** \_\_\_\_\_ **Data da conclusão:** \_\_\_\_\_

**Carga horária:** \_\_\_\_\_

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

---

---

---

---

---

---



## **ANEXO III**

### **ATRIBUIÇÕES DE CARGO E FUNÇÕES**

**CARGO: PSICÓLOGO**

**VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 5.380,50**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Desenvolver ações de saúde mental, coletiva ou individual.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Elaboração e coordenação de programas de atenção à saúde mental; desenvolvimento de ações de saúde mental na rede de serviços do SUS; desenvolvimento de ações preventivas de atenção à saúde integral à criança, ao adolescente, ao adulto e aos idosos; treinamento de pessoal, tanto na área de saúde, como para o bom desempenho das atividades funcionais.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO**

- a) Horário: Período de 20 horas semanais.
- b) Outras: Serviços externos, dentro do horário previsto. O titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma unidade, e, quando necessário, se deslocar para atendimento no interior do município.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

- a) Instrução: Nível superior.
- b) Habilitação Funcional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo.
- c) Idade: Mínima de 18 anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**  
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000  
(54) 3376-1114 - www.pmaratiba.com.br  
Aratiba-RS

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Processo Seletivo nº. \_\_\_\_\_

Nome do Candidato:

---

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, para o cargo de \_\_\_\_\_ conforme LAUDO MÉDICO emitido pelo (a) Dr(a). \_\_\_\_\_ e devidamente identificado com o CID (classificação internacional de doença) \_\_\_\_\_.

**É obrigatório anexar o LAUDO MÉDICO com CID.**

Aratiba, RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

NOME:  
CPF: